



LEI Nº 500-

CONCEDE AUXÍLIO:

O cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar ao Senhor ARNALDO CÂMARA, a importância de Cr\$ 15.000 (Quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

05 – SETOR DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.0.0 – Verba: despesas de custeio.

3.1.3.0 – Consignação: serviços de Terceiros.

3/68 - Para transportes de indigentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 25 de março 1965.

ALCIDES ZANATTA

Prefeito Municipal

Esta lei, foi publicada nesta data.

Dia 25/3/65.

Secret. Geral Designado.